

PORTARIA Nº 16.483, DE 30/01/2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora **RANYELLE FERNANDA MILER**,  
Matrícula nº 21908, que exerce o Cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, Padrão “B”,  
o período de 01/12/2019 a 10/02/2020 de Licença Sem Vencimentos, conforme Processo  
nº 19178/2019.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos na data 01/12/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Janeiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal